

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 102/2019**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONSORCIADO/CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 77.857.183/0001-90, com sede administrativa na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro – Município de Guaira - PR, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 95.725.438/0001-43, com sede administrativa na Rua Professor Galvoso, nº 741, na cidade de Guaira - PR, ambos neste ato representados pelo Prefeito Municipal HERALDO TRENTTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 428.867.759-91 e RG nº 859.664-6 SSP-PR, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

**CONSÓRCIO/CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente JUCENIR LEANDRO STENTZLER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

**Cláusula Primeira:** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 102/2019 com o valor global de **R\$ 628.428,04** (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos) do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo Único – O valor global é composto de R\$ 367.859,04 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) da Verba Federal e R\$ 260.569,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais) da Verba Estadual, **fica acrescido** em R\$ 168.738,26 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 797.166,30 (setecentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>Repasso Estadual</b>	2019	Resolução CIB nº 299/2018	R\$ 115.405,85
	2018	Resolução SESA nº 518/2017	R\$ 28.851,36
	2017	Resolução SESA nº 518/2017	R\$ 24.481,04
	<b>Total Geral</b>		

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel – PR, 20 março de 2019.

  
**HERALDO TRENTTO**  
Prefeito Municipal

  
**JUCENIR LEANDRO STENTZLER**  
Presidente do CONSAMU

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
Nome: Francisco S. Simões  
CPF: 898.206.019-49  
Director Financeiro Contador do CONSAMU

2º \_\_\_\_\_  
Nome: Adriana Ap. Deon  
CPF: \_\_\_\_\_  
Contadora  
CRC-PR 057801/O-7  
037.784.439-09